

NOTIFICAÇÃO 144274 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CASILDO LEONARDO BATISTA

END:TRAV. OZORIO DE FREITAS - NOVO HORIZONTE.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor CASILDO LEONARDO BATISTA, CPF: 255.043.041-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 6991/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00283/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 79,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144275 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DORIVALDO LAMEIRA DO CARMO

END:COMUNIDADE LAGO AZUL S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.100-000 - SANTARÉM- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor DORIVALDO LAMEIRA DO CARMO, CPF: 357.644.062-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 1441/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00356/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144276 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

END:RODOVIA BR 163 KM 932 MD ADT 25 KM VICINAL JAMANXIM - GLEBA GOROTIRE.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RODRIGO ALVES DOS SANTOS, CPF: 101.935.851-38, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 3726/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00189/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 345,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144277 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

WEDER DE SOUZA FERREIRA

END:IRENO LEDA 2959 - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor WEDER DE SOUZA FERREIRA, CPF: 667.690.862-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 3432/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00310/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 93,07 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144280 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

REIS FERREIRA FILHO DA SILVA

END:MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU, VICINAL TRANSIRIRI TOCA DO SAPO- ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor REIS FERREIRA FILHO DA SILVA, CPF: 686.651.302-25, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 3868/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00354/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 118,021 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144283 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FERNANDO VIEIRA COSTA

END:MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FERNANDO VIEIRA COSTA, CPF: 671.734.462-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 4107/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00361/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 151,6412 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144285 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

SELCON BARBOSA SANTOS

END:AV. DAS NAÇÕES 1544, SETOR PRIMAVERA.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor SELCON BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 105.834.276-26, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 4096/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00307/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 381,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144287 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS

END:COMUNIDADE ARRELIA - RAMAL DO PACOVAL - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, CPF: 740.751.872-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional 36704/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00964/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,34 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144289 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DETIMAR PEREIRA DA SILVA

END:COMUNIDADE SAPUCAIA KM 64 - ZONA RURAL S/N.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor DETIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF: 007.195.112-16, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional